

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA O PROJETO CLAQUE – RETOMADA CULTURAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de Limpeza, Conservação, Segurança e Brigadista para atender as demandas da 1ª Edição do Projeto Claque-Retomada Cultural, para o período de novembro de 2022 a janeiro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de readequação da programação conforme Ofício 1813 de 2022, a presente solicitação se faz necessária para o desenvolvimento da programação do Projeto Claque Retomada Cultural, prevista para os meses de novembro de 2022 a janeiro de 2023 pelo Sesc Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: Posse /GO; Data: 06 a 08 de janeiro de 2023; Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
2	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: São Miguel do Araguaia/GO; Data: 13 a 15 de janeiro de 2023; Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
3	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: Luziania/GO; Data: 13 a 15 de janeiro de 2023 Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
4	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: Jaraguá/GO; Data: 20 a 22 de janeiro de 2023; Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
5	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: Itumbiara /GO; Data: 20 a 22 de janeiro de 2023; Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
6	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: Rio Verde/GO; Data: 27 a 29 de janeiro de 2023; Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
7	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I Local: Cidade de Goiás /GO; Data: 27 a 29 de janeiro de 2023; Quantidade de Brigadistas: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
8	SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO II Local: Goiânia/GO; Data: 25 de novembro de 2022 30 de novembro de 2022 11 de dezembro de 2022 Quantidade de Brigadistas: 20 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS

9	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: Posse /GO; Data: 06 a 08 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
10	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: São Miguel do Araguaia/GO; Data: 13 a 15 de janeiro de 2023 Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
11	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: Luziânia/GO; Data: 13 a 15 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
12	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: Jaraguá; Data: 20 a 22 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
13	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: Itumbiara/GO; Data: 20 a 22 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
14	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: Rio Verde/GO; Data: 27 a 29 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
15	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I Local: Cidade de Goiás/GO; Data: 27 a 29 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
16	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO II Local: Goiânia/GO; Data: 25 de novembro de 2022 30 de novembro de 2022 11 de dezembro de 2022 Quantidade de Seguranças: 20 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: Posse/GO; Data: 06 a 08 de janeiro de 2023 Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: São Miguel/GO; Data: 13 a 15 de janeiro de 2023 Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
19	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: Luziânia/GO; Data: 13 a 15 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: Jaraguá/GO; Data: 20 a 22 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
21	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: Itumbiara/GO; Data: 20 a 22 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
22	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: Rio Verde/GO; Data: 27 a 29 de janeiro de 2023 Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS

23	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I Local: Cidade de Goiás/GO; Data: 27 a 29 de janeiro de 2023; Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO II Local: Goiânia/GO Data: 25 de novembro de 2022 30 de novembro de 2022 11 de dezembro de 2022 Quantidade de Seguranças: 06 profissionais por diária;	3	DIÁRIAS

3.2. DESCRIÇÃO COMPLETA

3.2.1. SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO I – ITENS 1 A 7

- a) **Período de Prestação de Serviço:** 16h às 22h;
- b) **Carga Horária:** 6 horas por dia;
- c) **Quantidade de profissionais para realização do serviço:** 6 profissionais por diária;
- d) **Condições Gerais:** Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

3.2.2. SERVIÇO DE BRIGADISTA – TIPO II – ITEM 8

- a) **Período de Prestação de Serviço:** 16h às 22h;
- b) **Carga Horária:** 6 horas por dia;
- c) **Quantidade de profissionais para realização do serviço:** 20 profissionais por diária;
- d) **Condições Gerais:** Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

3.2.3. SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO I – ITENS 9 A 15

- a) **Período de Prestação de Serviço:** 16h às 00h;
- b) **Carga Horária:** 8 horas por dia;
- c) **Quantidade de profissionais para realização do serviço:** 6 profissionais por diária;
- d) **Condições Gerais:** A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) **deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

3.2.4. SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TIPO II – ITEM 16

- a) **Período de Prestação de Serviço:** 15h às 23h;
- b) **Carga Horária:** 8 horas por dia;
- c) **Quantidade de profissionais para realização do serviço:** 20 profissionais por diária;

d) **Condições Gerais:** O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento. A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento. Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) **deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

3.2.5. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO I – ITENS 17 A 23

a) **Período de Prestação de Serviço:** 14h às 22h;

b) **Carga Horária:** 8 horas por dia;

c) **Quantidade de profissionais para realização do serviço:** 6 profissionais por diária;

d) **Condições Gerais:** Os profissionais deverão ser treinados e estar uniformizados, receber honorários compatíveis com o piso sindical da categoria. A contratada deverá fornecer todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores.

3.2.6. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TIPO II – ITEM 24

a) **Período de Prestação de Serviço:** 14h às 22h;

b) **Carga Horária:** 8 horas por dia;

c) **Quantidade de profissionais para realização do serviço:** 6 profissionais por diária;

d) **Condições Gerais:** Os profissionais deverão ser treinados e estar uniformizados, receber honorários compatíveis com o piso sindical da categoria. A contratada deverá fornecer todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **Menor Preço por Item;**

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 meses, a partir de sua assinatura;

- 5.2. Os Locais e datas, para realização dos serviços, serão informados no Pedido ao Fornecedor (PAF) e, os serviços deverão ser realizados em até 48 horas após o seu recebimento.
- 5.3. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;
- 5.4. A critério do Sesc/GO, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento;
- 5.5. Todos os componentes da equipe devem portar Crachá com nome e o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem;
- 5.6. Os profissionais que irão executar os serviços de Segurança desarmada, Brigadista e Limpeza e conservação, deverão estar no local a ser indicado em data e horário a ser definido;
- 5.7. A empresa contratada, para prestação de serviços de limpeza, deverá prestar os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de materiais de primeira qualidade, específicos para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante;
- 5.8. Os representantes legais da contratada não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.9. Os representantes legais da contratada não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.10. Para os casos de desacordo com a execução do serviço, o Sesc/GO não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 1 (uma) hora, a contar da notificação;
- 5.11. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

6. LOCAL DE FATURAMENTO

6.1. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comercial - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia/GO.

CEP: 74.030-090.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal – para os itens 09 ao 16;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos do edital, mantendo a proteção e conservação dos serviços executados.

8.1.2. Todos os custos com traslado, hospedagem, alimentação, ferramentas, material, utensílios, EPI'S são de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Todo material necessário para execução do serviço, assim como todos os EPI'S a serem utilizados pelos prestadores de serviços é de responsabilidade da contratada;

8.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Termo de Referência, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.

- 8.1.5. Empregar na execução do objeto desse Termo de Referência mão-de-obra qualificada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução do serviço seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante.
- 8.1.6. Fornecer uniformes, EPIs, calçados e crachás de identificação para sua equipe, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto dessa contratação.
- 8.1.7. A contratada manterá à frente dos serviços um profissional qualificado, com autoridade para atuar em seu nome, representá-lo junto ao contratante e resolver qualquer problema nos serviços executados.
- 8.1.8. Responsabilizar por todas as despesas referentes ao transporte e à locação de equipamentos, máquinas, ferramentas e acessórios necessários à realização da obra, bem como pela retirada e transporte do entulho e material descartado dela decorrente, até os locais de bota-fora autorizados;
- 8.1.9. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários do SESC, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados;
- 8.1.10. Dar ciência ao Sesc, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
- 8.1.11. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o Sesc;
- 8.1.12. Obedecer às normas e rotinas do Sesc, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Sesc;
- 8.1.13. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Sesc, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
- 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. Manter no local da prestação de serviços, profissional legalmente habilitado, devidamente credenciado junto ao contratado, e designado por fiscalização com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
- 8.2.3. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.
- 8.2.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- 8.2.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.6. O Sesc reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", cabendo à contratada solucionar os problemas em até 1 (uma) hora, a contar da notificação.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 9.2. Deverá conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;
- 9.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 9.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 9.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 9.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2,

alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc/GO nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Iwana Napoli

Assessor Técnico III

Matricula: 11263 CPF: 664.382.761-20

Fiscal: Jefferson de Oliveira Affiune

Assessor Técnico III

Matricula: 11259 CPF: 549.669.141-91

Suplente: Marcelo Ortega de Almeida

Assessor Técnico I

Matricula: 11261 CPF: 760.924.101-68

Suplente: Julianna Carvalho De Oliveira

Assessor Técnico I

Matricula: 11262 CPF: 747.998.001-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac

Gerente

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Shirlene Virgínia de Lima Silva

Assessora Técnica da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

